



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 557 - Terça-feira 19 de Agosto de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADAÇÃO 05 / 2.008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadação como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote “S parte” da quadra “10” Vila do Bonito, situado neste Município e Comarca com área de 15,00 X 15,00 = 225,00m². (quinze metros por quinze metros iguais a duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

Limites e confrontações: CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua Dr. Fernando Correa da Costa com o lote T, daí segue confrontando com o lote “T” na distancia de 15,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote “R”, daí segue confrontando com o lote “R” no sentido leste-oeste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote “S remanescente”, daí segue no sentido sul-norte confrontando com o lote “S remanescente” na distancia de 15,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa daí segue confrontando com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa no sentido oeste-leste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 13 de Agosto de 2.008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

PORTARIA N.º162/2008.

“Designa a Comissão Processante que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Sr. Lairto João Sperandio**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores a saber: **ROBISON JÚNIO ALVES DOS SANTOS**, assessor de gabinete, estável, CPF/MF 704.964.041-72, matricula sob o n.º1625, **SILVANA APARECIDA SCUTTI GARBUGIO**, técnica administrativa, estável, CPF/MF 930.326.929-20, matricula sob o n.º96 e **JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**, diretora do departamento de licitação, estável, CPF/MF 834.265.821-04, matricula sob o n.º356.

Art. 2º - A Comissão Processante composta nos termos do artigo anterior terá a finalidade de apurar o conteúdo da comunicação protocolada

sob o n.º1996/2008, assinada pela secretaria de saúde **VIVIAN SOUZA OKIMOTO**, referente ao servidor **RAFAEL REZENDE SILVA BRAGA**.

Art. 3º - Terá a presente Comissão processante o prazo improrrogável de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos.

Art. 4º - Deverão os Membros da Comissão agirem sem dolo e nem malícia, observados os princípios básicos da Administração Pública, ditados pelo artigo 38, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 11 de agosto de 2008.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Apicás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 15 de Junho de 2008, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; **2** - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3** - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF; **4** - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); **5** - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6** - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; **7** - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8** - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9** - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

se cumprida a pena; **10** - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11** - Fotocópia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **ESPECIALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRA**
 Inscrição: 069 Nome: ZAINÉ DUPIIM DIAS Classificação: 5°

GABINETE DA PREFEITA
 Em 19 de Agosto de 2008.

SILDA KOCHEMBERGER
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2007
 CONTRATADO- ANTONIO FERNANDEZ CRUZ
 OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
 VALOR GLOBAL-R\$ 3.000,00 (três mil reais),
 VIGÊNCIA – 01/08/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2007
 CONTRATADO- MARIO YUNES PORTIOLLI
 OBJETO: MÉDICO
 VALOR GLOBAL-R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
 VIGÊNCIA – 01/08/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2007
 CONTRATADO- LIDIA PITALUGA PEREIRA
 OBJETO: NUTRICIONISTA
 VALOR GLOBAL-R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/08/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2007
 CONTRATADO- IVONE UBELINA DA SILVA
 OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 VALOR GLOBAL-R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais),
 VIGÊNCIA – 01/08/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2007
 CONTRATADO- MARIA DOS ANJOS SILVA
 OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 VALOR GLOBAL-R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais),
 VIGÊNCIA – 01/08/2008 à 31/12/2008

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
ATA COMPLEMENTAR Nº 01 - PREGÃO Nº 31/2008

Homologado a presente licitação Pregão nº 31/2008 em 04 de Agosto de 2008, torna pública, para que produza os efeitos legais, a realização de desistência do pregoeiro colocado, nos dias 02.03.07.08.08, 11.12.08.08 e o conceito do 2º colocado, conforme determina a Lei 8.666/93.

Desistente do 1º colocado: Thiago Eugênio de Costa Inapetim, dos seus conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARENTE RECICLADO 1,15 MM	M3	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
1	CIMENTO SACO C 30 KG	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
7	VERGALHAO 3" - 0,3 MM	UNID	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
9	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
10	CABELO MADEIRA 135 - 1 MT COMP.	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
11	TABUA MADEIRA 0,21 X 1,1 MT	UNID	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
12	PADRÃO MONOFASICO 7,0M 3KVA	UNID	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	TIXOLO 8 FIBROS	UNID	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
20	TUBO PVC MARRON 21/24	UNID	30	R\$ 8,16	R\$ 244,80
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA					R\$ 14.599,80

Conceito do 2º colocado: SANDRE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, os seus dados bancários deverão ser apresentados pelo autor da oferta que for selecionado, conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARENTE RECICLADO 1,15 MM	M3	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
1	CIMENTO SACO C 30 KG	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
7	VERGALHAO 3" - 0,3 MM	UNID	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
9	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
10	CABELO MADEIRA 135 - 1 MT COMP.	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
11	TABUA MADEIRA 0,21 X 1,1 MT	UNID	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
12	PADRÃO MONOFASICO 7,0M 3KVA	UNID	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	TIXOLO 8 FIBROS	UNID	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
20	TUBO PVC MARRON 21/24	UNID	30	R\$ 8,16	R\$ 244,80
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA					R\$ 14.599,80

A presente Ata Complementar entra em vigor a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município do Estado de Mato Grosso, devendo o Município efetuar a adequação contratual dos serviços preferencialmente dos detentores dos mesmos preços registrados. O Município poderá efetuar a adequação contratual dos serviços através de outras modalidades licitatórias, mediante aos detentores os mesmos preços da ata a qualquer de condições, em especial o preço. Vantagem-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a des origem.
 Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2008.

ANSICATO CAMPOS MIRANDA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DECRETO Nº 233/2008 DE: 11 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Srº **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado os candidatos aprovados no Concurso Publico **001/2006**, conforme o Anexo I deste Decreto, para tomar Posse Individual, no dia 25 de Agosto de 2008 em horário de funcionamento da Prefeitura.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverá atender os seguintes procedimentos:

I – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

j) Apresentar CNH (para motorista) na categoria exigida no edital do concurso;

Art. 3º - Os candidato convocados, deverão por ocasião da nomeação e de posse, apresentar a **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio, juntamente com a documentação exigida.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Genebaldo Jose Barros
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRE – SE

ANEXO I DO DECRETO Nº: 233/08

Cargo : Agente de Saúde

Eliane Félix do Carmo Souza

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Cimar Alves Pereira

Prefeitura Municipal de Canarana

DECRETO Nº 1904/2008.

De 01 de agosto de 2008.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas;

WALTER LOPES FARIA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, Sessão III Art. 87.

DECRETA:

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços, para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica deste município, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

Art. 3º - Para os efeitos deste decreto, são adotados os seguintes procedimentos:

I - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - Realizar o procedimento licitatório pertinente;

IV - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto;

V - Publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Art. 4º - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo Único - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º - O edital de licitação para o SRP, observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - A estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - O prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

III - Os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 6º - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo, e o local de entrega, fixados no edital.

Parágrafo Único - No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 7º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único - Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 9º - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo Único - As contratações decorrentes do SRP, terão sua vigência estabelecida, conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 11º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 12º - A contratação, com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após, a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 14º - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 15º - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovado.

Art. 16º - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes, as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 17º - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 18º - O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital a Prefeitura tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 19º - O Comitê de Qualidade de Gestão Pública da Prefeitura será criada por Decreto específico, e terá incumbência de editar normas complementares a execução deste decreto.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de agosto de 2008.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1904/2008.
De 01 de agosto de 2008.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas;

WALTER LOPES FARIA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, Sessão III Art. 87.

DECRETA:

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços, para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica deste município, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

Art. 3º - Para os efeitos deste decreto, são adotados os seguintes procedimentos:

I - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - Realizar o procedimento licitatório pertinente;

IV - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto;

V - Publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Art. 4º - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo Único - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º - O edital de licitação para o SRP, observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - A estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - O prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

III - Os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 6º - O objeto da licitação poderá ser subdivido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo, e o local de entrega, fixados no edital.

Parágrafo Único - No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 7º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único - Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 9º - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo Único - As contratações decorrentes do SRP, terão sua vigência estabelecida, conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 11º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 12º - A contratação, com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após, a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 14º - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 15º - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovado.

Art. 16º - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes, as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 17º - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 18º - O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital a Prefeitura tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 19º - O Comitê de Qualidade de Gestão Pública da Prefeitura será criada por Decreto específico, e terá incumbência de editar normas complementares a execução deste decreto.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de agosto de 2008.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: PETROTELIS – COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do item 01 do Edital – óleo diesel comum, em virtude do realinhamento de preços concedidos pelo Governo Federal, que estipulou novos valores dos preços médios ponderados a consumidor final, no percentual de 7% (sete por cento) cujo valor contratual passará de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos) por litro de óleo diesel, para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 019/2007.

BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 14 de agosto de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: NORTÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 010/2008 – km rodado de transporte escolar, em virtude do realinhamento de preços do combustível (óleo diesel comum) concedidos pelo Governo Federal, que estipulou novos valores dos preços médios ponderados a consumidor final, no percentual de 6% (seis por cento) cujo valor contratual passará de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) por km rodado de transporte escolar, para R\$ 2,51 (dois reais e cinqüenta e um centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 001/2007.
BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 14 de agosto de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO Nº 053/2008

“ NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 1241/2000 e na deliberação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, contida em sua ATA DE Reunião nº28/2008 do dia 16/07/2008.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constituído por Representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, Professores, Representantes de Pais de Alunos e Representantes de outro Segmento da Sociedade Local conforme relação abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular:
Viviane Cezário Gonçalves Ribeiro
CPF: 008.995.056-94
Entidade: Secretaria Municipal Gestão Pública

Suplente: Norma Aparecida de Oliveira Nobre
CPF: 580.819.251-04
Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Representantes do Poder Legislativo:

Titular:
Ismaili de Oliveira Donassan
CPF:
Entidade: Câmara Municipal de Colíder – MT

Suplente:
Matosinho Toledo
CPF:
Entidade: Câmara Municipal de Colíder – MT

Representantes dos Servidores da Educação:

Titular:
Professora: Leila da Silva Teixeira
CPF: 840.537.711-53

Suplente:
Professora: Dorceli Aparecida Simonetto Espanhol
CPF: 650.588.601-04

Titular:
Professora: Eni Pereira Lima
CPF: 801.850.021-53

Suplente:
Professora: Maria Cristina Fávero
CPF: 429.644.741-68

Representante de Pais de Alunos:
Titular:
Maria Lúcia de Almeida
CPF: 883.968.001-20

Suplente:
Simone dos Santos Vergílio
CPF: 819.966.401-00

Titular:
Silvania Rodrigues Salomão
CPF: 014.017.321-86

Suplente:
Andréa Francisca Santos Borghezan
CPF: 011.711.111-26

Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

Titular:
José de Assis
CPF: 275.993.379-20
Entidade: Associação Comercial e Industrial de Colíder – ACIC

Suplente:
Cláudio Barrinuevo
CPF: 013.360.969-34
Entidade: Associação Comercial e Industrial de Colíder - ACIC
Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros nos cargos, de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Presidente
José de Assis

Vice-Presidente
Profª Leila da Silva Teixeira

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Merenda Escolar – CAE será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 15/08/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.900,00	24.344,08	0,00	47.169,13	5.074,95	625.389,64	0,00	420.975,30	204.394,34
EXECUTIVO	27.900,00	24.344,08	0,00	47.169,13	5.074,95	625.389,64	0,00	420.975,30	204.394,34
Administração Direta	27.900,00	24.344,08	0,00	47.169,13	5.074,95	625.389,64	0,00	420.975,30	204.394,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.344,08	0,00	17.269,13	5.074,95	123.803,64	0,00	100.975,30	22.828,34
Investimentos	27.900,00	2.000,00	0,00	29.900,00	0,00	501.586,00	0,00	320.000,00	181.586,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.900,00	24.344,08	0,00	47.169,13	5.074,95	625.389,64	0,00	420.975,30	204.394,34

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 15/08/08

RREQ - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.222.393,40	7.222.393,40	1.412.278,55	4.262.809,14	59,02
Receitas de Impostos	420.451,00	420.451,00	50.549,48	234.180,83	55,7
Impostos	360.941,00	350.941,00	41.542,07	205.024,11	56,8
Dívida Ativa dos Impostos	41.910,00	41.910,00	5.313,46	17.999,86	42,95
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	17.600,00	17.600,00	3.693,95	11.156,86	63,39
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.801.942,40	6.801.942,40	1.361.729,07	4.028.629,31	59,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.364.959,03	2.364.959,03	490.299,55	1.479.181,25	62,55
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	0,00	6.201,68	6.201,68	0
Cota-Parte ICMS	3.002.543,82	3.002.543,82	575.104,65	1.690.526,37	56,3
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	21.658,68	0
Cota-Parte ITR	50.498,50	50.498,50	746,39	9.664,50	19,14
Cota-Parte IPVA	154.838,04	154.838,04	40.979,02	95.215,99	61,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.229.103,01	1.229.103,01	248.397,68	726.179,83	59,08
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	738.640,30	738.640,30	212.753,97	553.838,44	74,98
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	506.400,00	506.400,00	194.614,71	516.103,10	101,92
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	506.400,00	506.400,00	194.614,71	516.103,10	101,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	232.240,30	232.240,30	18.139,26	37.735,34	16,25
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.731.930,69	6.731.930,69	1.376.634,84	4.890.467,75	60,76

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.811.454,39	1.180.089,81	236.270,60	529.007,83	44,83
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.425.737,44	1.091.928,86	216.014,91	480.088,13	43,97
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	299.685,00	6.739,00	2.330,57	5.053,38	74,99
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	86.031,95	81.421,95	17.925,12	43.866,32	53,88
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	506.400,00	1.233.181,17	197.869,43	575.547,06	46,67
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	303.840,00	743.021,17	119.529,55	417.653,83	56,21
Outras Despesas no Ensino Básico	202.560,00	490.160,00	78.339,88	157.893,23	32,21
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.317.854,39	2.413.270,98	434.140,03	1.104.554,89	45,77
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					210.076,73
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.104.554,89

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX) / § 1º 106) Caput do artigo 212 da CF/88	25,91
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO (XX) / IV) * 188) § 1º do artigo 96 do ADCT	80,92

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Jun 2008
		0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidade - 7.13 - 15/08/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	59.100,00	12.467,95	22.150,51	37,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.321,95	22.321,95	5.457,17	21.715,81	97,28
ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.137,44	2.325.110,03	413.864,34	1.055.635,19	45,4
EDUCAÇÃO INFANTIL	299.685,00	6.739,00	2.330,57	5.053,38	74,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.710,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.317.854,39	2.413.270,98	434.140,03	1.104.554,89	45,77

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidade - 7.13 - 15/08/08

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.222.393,40	7.222.393,40	4.262.896,14	58,92
Impostos	360.941,90	360.941,90	205.024,11	56,80
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	28.210,80	28.210,80	20.156,72	48,90
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.801.942,40	6.801.942,40	4.028.626,31	59,25
Da União	2.953.580,80	2.953.580,80	1.828.505,68	61,91
Do Estado	3.848.362,40	3.848.362,40	2.200.122,63	57,17
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	732.072,00	732.072,00	490.987,80	67,07
Da União para o Município	732.072,00	732.072,00	490.987,80	67,07
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	8,88	8,88
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.428.912,81	3.213.931,81	1.784.278,89	54,88
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.197.937,15	1.197.937,15	710.687,86	59,32
TOTAL	10.188.420,86	9.870.439,26	5.797.464,67	58,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.187.104,38	2.311.183,82	1.337.978,39	57,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.019.068,48	1.019.018,88	834.077,96	45,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	338.035,90	493.167,87	502.907,34	101,99
DESPESAS DE CAPITAL	112.560,00	90.168,85	19.518,05	21,65
Investimentos	112.560,00	90.168,85	19.518,05	21,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.299.664,38	2.401.351,57	1.356.993,35	56,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/Atorga, saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	2.269.664,38	2.401.351,57	1.356.993,35	56,49
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.269.664,38	0,00	140.213,87	10,34
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	732.072,00	0,00	140.213,87	10,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.537.592,38	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	0,00	2.401.351,57	1.216.379,48	50,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2008(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>? [(V-VI)/I] 28,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2008 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.248.014,38	2.378.701,57	1.343.967,87	99,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.700,00	21.700,00	13.025,78	98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.269.664,38	2.401.351,57	1.356.993,35	100,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL N.º041/2008

DATA: 01 DE JULHO DE 2008.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.134,00 (trezentos e trinta mil e cento e trinta e quatro reais), e dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES, Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.134,00 (trezentos e trinta mil e cento e trinta e quatro reais), para atender as seguintes dotações:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0-GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00(dois mil reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00(dois mil reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005-APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.36.00.00-999 -Outros S.Terc.-P.Física R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equipamentos e Material Permanente R \$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.243.0006.2035-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.09.00.00-101-Salário Família R\$ 500,00(quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00(dois mil reais)

04.001.0.0.12.361.0002.2005-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 700,00(setecentos reais)

3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 5.528,48(cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

04.001.0.0.12.361.0004.2007-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00-101- Material de Consumo R\$ 5.516,00(cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)

3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00(um mil reais)

3.3.90.39.00.00-101 -Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.035,00(dez mil e trinta e cinco reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00-102-Material de Consumo R\$ 6.000,00(seis mil reais)

3.3.90.39.00.00-102-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

04.001.0.0.12.364.0005.2017-APOIO AOS EDUCANDOS CURSOS SUPERIOR

3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 11.000,00(onze mil reais)

04.002.0.0-FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF 40%

3.3.90.36.00.00-104-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00(seis mil reais)

04.003.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.27.812.0008.1010-CONSTRUÇÃO E MELHORIA CAMPOS FUTEBOL, MINI ESTADIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS.

4.4.90.51.00.00-102-Obras e Instalações R\$ 1.876,38(um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)

04.003.0.0.27.812.0008.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.14.00.00-999-Diárias-Civil R\$ 1.000,00(um mil reais)

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00(dois mil reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equipamentos e Material Permanente R \$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 05.001.0.0.08.122.0002.2025-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00(três mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

05.002.0.0-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0010.2032-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO FAMILIA - ASSEF e PETI

3.3.90.36.99.00-301-Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 3.000,00(três mil reais)

05.002.0.0.08.244.0009.2029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

4.4.90.52.00.00-301-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)

05.002.0.0.08.306.0009.2028-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM COMUNIDADE CARENTE

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.0.0.10.122.0002.2036-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.3.90.30.00.00-201 -Material de Consumo R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais)

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2037-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBULANCIAS 3.3.90.30.00.00-201-Material de Consumo R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2038-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE - PAB

3.3.90.30.36.00-202-Material Hospitalar R\$ 1.000,00(um mil reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00.00-202-Material de Consumo R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00-202-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 11.000,00(onze mil reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2041-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS 3.1.90.04.00.00-201-Contratação por Tempo Determin R\$ 428,14(quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

3.3.90.36.00.00-201-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00(um mil reais)

3.3.90.39.99.00-201-Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica R\$ 24.100,00(vinte e quatro mil e cem reais)

06.002.0.0.10.302.0014.2045-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FAE

3.3.90.39.00.00-202-Outros Serviços de Terceiros - R\$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais)

06.002.0.0.10.305.0015.2047-MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

3.3.90.36.00.00-202-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

3.3.90.39.00.00-202-OutrosS.Terc.-P.Jurídica R\$ 800,00(oitocentos reais)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.0.0.04.122.0002.2048-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEMINFRA

3.1.90.04.00.00-999-Contratação por Tempo Determin R\$ 6.000,00(seis mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00(um mil reais)

07.001.0.0.15.451.0016.1020-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 13.000,00(treze mil reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2049-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 7.000,00(sete mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2062-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA

3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais)

07.002.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

07.002.0.0.17.512.0018.2050-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00-999-Outros.Terc.-P.Jurídica R\$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais)

07.003.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.003.0.0.15.452.0019.2051-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIOMUNICIPAL

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00(quinhetos reais)

07.003.0.0.15.452.0019.2052-MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00(um mil reais)

T O T A L R\$ 330.134,00

Artigo 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.FísicaR\$ 2.000,00(dois mil reais)

02.004-CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.004.0.0.04.124.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.1.90.34.00.00-999 -Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 8.000,00(oito mil reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005-APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0002.2005-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.1.90.34.00.00-101-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 9.228,48(nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

04.001.0.0.12.361.0004.2007-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.34.00.00-101 Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 33.211,38(trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)

04.001.0.0.12.361.0004.2012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.39.00.00-102-Outros Serv.Terc. P. Jurídica R\$ 6.000,00(seis mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2014-MANUTENÇÃO E ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 500,00(quinhetos reais)

04.001.0.0.12.365.0006.2018-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.09.00.00-101-Salário Família R\$ 500,00(quinientos reais)
3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 516,00(quinientos e dezesseis reais)

4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes
R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinientos reais)

04.001.0.0.12.367.0004.2020-MANUTENÇÃO COM ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo
R\$ 2.000,00(dois mil reais)

3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.000,00(dois mil reais)

04.002-FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%

3.3.90.30.00.00-104-Material de Consumo R\$ 2.000,00(dois mil reais)

04.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.27.812.0008.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 3.500,00(três mil e quinientos reais)

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0.08.122.0002.2025-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 6.000,00(seis mil reais)

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0009.2072-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM 3.3.90.32.00.00-301-Material de Distribuição Gratu
R\$ 3.000,00(três mil reais)

05.002.0.0.08.244.0009.2060-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF

3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 9.000,00(nove mil reais)

05.002.0.0.16.482.0011.1011-CONSTRUÇÃO DE MORADIA PARA BAIXA RENDA 4.4.90.51.00.00-999 -Obras e Instalações
R\$ 900,00(novecentos reais)

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2038-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE-PAB

3.3.90.14.00.00-201-Diárias-Civil R\$ 800,00(oitocentos reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 3.1.90.04.00.00-202-Contratações por Tempo Determin
R\$ 1.000,00(um mil reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2041-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS 3.1.90.04.00.00-202-Contratações por Tempo Determin
R\$ 428,14(quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

3.1.90.34.00.00-201-Outras Desp.de Pessoal decorre
R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais)

3.3.90.14.00.00-201-Diárias-Civil R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)

4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais)

06.002.0.0.10.301.0013.1015-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA MATERNIDADE INTEGRADA P ATENDIMENTO

4.4.90.51.00.00-201-Obras e Instalações R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais)

06.002.0.0.10.301.0013.2044-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE DA MULHER 3.3.90.36.00.00-201 -Outros S.Terc.-P.Fisica
R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)

06.002.0.0.10.302.0014.2045-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FAE

3.3.90.36.00.00-202-Outros Serviços de Terceiros -R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

06.002.0.0.10.302.0014.2056-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL

4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

06.002.0.0.10.302.0014.2057-DIAGNÓSTICO E SAÚDE

3.3.90.30.36.00-201-Material Hospitalar R\$ 1.000,00(um mil reais)

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.0.0.04.122.0002.2048-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEMINFRA

3.1.90.11.00.00-999-Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.000,00(seis mil reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2049-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00-301-Material de Consumo R\$ 6.000,00(seis mil reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2062-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre

R\$ 88.600,00(oitenta e oito mil e seiscentos reais)

3.3.90.14.00.00-999-Diárias-Civil R\$ 3.500,00(três mil e quinientos reais)

07.002-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

07.002.0.0.17.512.0018.2050-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00(seis mil reais)

07.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.003.0.0.15.452.0019.2052-MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 7.000,00(sete mil reais)

07.005-DEPARTAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

07.005.0.0.23.691.0022.1032-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRA

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes

R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

T O T A L R\$ 330.134,00

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de JUIHO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

SILVANA CORREIA LIMA
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº.038/2008.
DATA: 19 de Agosto de 2008.

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA 070/2007 SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 3º da Lei Municipal Nº269/2008.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica alterado o inciso I e II do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”

- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Titular: LOURIDES APARECIDA AMORIM
Suplente: JANETE MARIA ARGENTON

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

Titular: EVA ANETE NOGUEIRA DOMINGOS
Suplente: LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: IRENE FERNANDES NOGUEIRA
Suplente: JANDIRA BRUM RIBOLDI

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Titular: DULCILENE TSCHINKEL
Suplente: NOEMIA ALENCAR DE OLIVEIRA

“II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DENTRE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR.”

- Representante da Pastoral da Criança
Titular: TEREZINHA DE FREITAS NORONHA WICKERT
Suplente: EDNA VIEIRA

- Representante das Igrejas sediadas no Município

Titular: EDNA MENDES DA SILVEIRA
Suplente: NEIDE APARECIDA DA SILVA

- Representante do Clube da Terceira Idade

Titular: ANGELICA GARLINI
Suplente: TEOLIDES MALOSSÉ SANDRIM

- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal.**

Titular: MARIA LUCIA ROSA
Suplente: JEMINA CAMARGO DE SOUZA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de agosto de 2008.

Prefeito Municipal
MANUEL MESSIAS SALES

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2008
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE ANESTESIOLOGISTA
DATA: 11/08/2008
CONTRATADO: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

CONTRATO Nº 161/2008
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE SEPULTAMENTO INCLUINDO O CAIXÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO
DATA: 18/08/2008
CONTRATADA: R GOMES DA COSTA E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: 3.999,36

Guarantã do Norte/MT, 19 de AGOSTO de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL MÊS: JULHO

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 069/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá — MT
CONTRATADO(A): **JOSÉ DOMINGOS MESSIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 729.101-SSP/PR, CPF- Nº 142.643.319-00

OBJETO: contratação de serviço de **Vigia**, para Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL -R\$- 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 02 de julho de 2008 encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 070/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga — MT

CONTRATADO(A): **CINEIDE DALABRIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 005.925.890-70**, RG – 308.959.5684 – SSP/SP

OBJETO: serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.771,38(dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). VIGENCIA: 02 de julho de 2008 e encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº : 071/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): **LUCIANI PIRAN DENARDI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 774.793.511-00**, RG – 1.042.517-9-SSP/MT

OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, para a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$- R\$ 2.720,05(dois mil setecentos e vinte reais e cinco centavos)

VIGENCIA: 04 de julho de 2008 e encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº:072/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A) : **Srª. FABIANA APARECIDA UEMURA brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 326.944.728-00** RG – 27.724.225.3-SSP/SP

OBJETO: serviço de Professor Licenciatura, para a Secretaria Municipal de Educação

VALOR : R\$ 5.132,15(cinco mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

VIGENCIA: 04 de julho de 2008 e encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº. 0153/2008.
DATA: 01 DE JULHO DE 2008
SUMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 10- § 2º da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Sr. **JOSÉ MALVINO DE LIMA**, licenciado do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, para exercer atividade política.

Parágrafo único: O servidor licenciado fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades até o 10º dia seguinte ao dia da eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 01 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0154/2008.
DATA: 04 DE JULHO DE 2008
SUMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 10- § 2º da Lei Complementar 002/2005 ;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a Sra. **MARIA IZABEL DOBRE**, licenciado do cargo efetivo de Professora de Pedagogia, para exercer atividade política, conforme requerimento apresentado.

Parágrafo único: A servidora licenciada fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades até o 10º dia seguinte ao dia da eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 04 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0155/2008.
DATA: 04 DE JULHO DE 2008
SUMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 10- § 2º da Lei Complementar 002/2005 ;

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Sr. **GEOLAR DA SILVA**, licenciado do cargo efetivo de Professor de Pedagogia, para exercer atividade política, conforme requerimento apresentado.

Parágrafo único: O servidor licenciado fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades até o 10º dia seguinte ao dia da eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 04 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 0156/2008
DATA: 15 DE JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO "PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - DA REDE MUNICIPAL DE ITANHANGUMT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhanga/MT, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" - Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR - da rede municipal de ensino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Claci de Fátima Ribeiro Mijolan
CPF nº. 446.611.865-04
Nesmi Salete Sória Fortes
CPF nº. 347.465.100-59

Representantes dos Diretores

Marli Odinei Zini - Presidente
CPF nº. 476.204.479-20
Dulceles Fátima Vieira - Vice-Presidente
CPF nº. 391.363.101-15

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos

Daisy Alves Jry Selinger - Secretária Executiva
CPF nº. 027.215.908-50
Rosemary Aparecida Rodrigues
CPF nº. 279.131.908-60

Representantes dos Técnicos Administrativos

Maria de Fátima Gerente Silva
CPF nº 298.516.683-15
Sebastião da Costa Bandini
CPF nº. 535.798.761-68

Representantes dos Professores da Zona Urbana

PORTARIA Nº.0157/2008.
DATA: 15 DE JULHO DE 2008
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA PAULA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Rg nº:50.955.576-7 SSP/SP, e CPF nº 016.228.331-80, ao cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, lotada na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir da data de 01 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT 15 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº:0158/2008.
DATA: 15 DE JULHO DE 2008
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO portadora da Cédula de Identidade Rg 001.270.027-7 SSP/MS, e CPF nº 010.298.641-96, ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão Faturamento e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir da data de 01 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT 15 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº:0159/2008.
DATA: 15 DE JULHO DE 2008
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à determinação do Sr. Juiz Eleitoral da 21ª ZE/MT - Dr. João Thiago de França Guerra;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Nair Pires Dopp Hayashi, ocupante do cargo eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, como Coordenadora do Posto Eleitoral de Itanhanga, a partir desta data, em substituição a Servidora Janaina Cruz de Camargo, até a data de 05 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT 15 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0160/2008
 DATA: 30 DE JULHO DE 2008
 SUMULA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM
 COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Esmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 42 Inciso I, da referida Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALBERTO LUIZ KANIESKI, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, em virtude de transgressão ao art. 137, Inciso XIX e XX da Lei Complementar 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos, em obediência ao disposto no art. 152 Inciso XII, da mesma Lei, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 30 de julho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, CNPJ nº 03.238.912/0001/94, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LP, LI e LO para atividade turística como o Parque de Exposição Municipal localizado no Município de Nova Canaã do Norte/MT. Não EIA e RIMA

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 107 DE 01 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório aprovado no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, à pedido, o servidor em Estágio Probatório Senhor **WIRES OTHON DE SOUZA**, do cargo de ODONTÓLOGO, Nível "I" Classe "A", aprovado no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT e nomeado através do Decreto nº 56 de 03 de Setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108 DE 23 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre a revogação de nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2007, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que no chamamento da candidata convocada a se apresentar para tomar posse no Concurso Público Municipal, ocorreu um equívoco.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, Érica de Ferreira de Oliveira, para o cargo de Agente Municipal de Saneamento, feita através do Decreto nº 106/2008, de 1º de Julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de Julho de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Nelson Baumgratz
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 354 DE 04 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo em comissão e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **ADALBERTO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 142.304.611-00 e portador da Cédula de identidade n.º 034 958 SSP/MT, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar n.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
 E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
 Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 355 DE 04 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para disputar as Eleições de 2008 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as Eleições de 2008, para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador,

R E S O L V E :

Art.1º Afastar o servidor Rubens Ferreira Lopes, do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas para disputar as Eleições de 2008, desde 1º de Julho de 2008.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 356 DE 04 DE JULHO DE 2008.**

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em cargo em Comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Nomear a Sra. ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 024.915.471.47 e portadora da Cédula de identidade nº 20326947 SSP/MT, para o cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Municipal nº 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ**Prefeito Municipal**

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Paranatinga**AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite nº 030/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 030/2008, cujo objeto é a **aquisição de pneus**, data da Abertura: **26/08/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329/1756.

Carta Convite nº 032/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 032/2008, cujo objeto é a **aquisição de paver e guias de concreto**, data da Abertura: **27/08/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329.

Fábio Ricardo da Silva Reis - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 19/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 001 de 14 de Janeiro de 2008, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 019/2008**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de dois veículos tipo Ônibus, usado em perfeito estado de conservação**, que será realizado às 9:00 horas do dia 05 de Setembro de 2008, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 7h as 13h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 19 de Agosto de 2008.

**Karina Godoy Hawerth
Presidente da CPL****Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 021/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CASTOLDI DIESEL LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 048/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 049/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 052/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. F. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Valor Suprimido valor.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 05/08/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.631.739,08
Pessoal Ativo	2.631.739,08
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	12.730,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.730,79
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.619.008,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.175.712,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	19,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.114.885,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.759.140,76

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 05/08/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.576.874,83	151.545,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	151.545,23	151.545,23	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	1.425.329,60	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	-	-	-	-
Ativo Disponível	6.546,34	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	504.635,60	0,00	719.243,58	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.576.874,83	151.545,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.191.022,37	14.229.562,00	13.175.712,98	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,95	1,07	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,95	1,07	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.191.022,37	14.229.562,00	13.175.712,98	7.589.420,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a R	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.757.049,01
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.453.500,00	15.453.500,00	2.756.226,56	17,91	7.773.283,01	50,30	7.550.216,99
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.853.500,00	13.853.500,00	2.770.556,56	20,00	7.693.283,01	55,24	6.200.216,99
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	715.100,00	845.100,00	202.264,09	31,37	424.523,36	65,01	220.576,94
1.1.1.0.00.00 - Impostos	645.000,00	645.000,00	202.264,09	31,38	424.523,36	65,82	220.476,94
1.1.2.0.00.00 - Taxas	71.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.500,00	218.500,00	26.686,23	12,21	122.264,77	85,06	96.235,23
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	147.500,00	147.500,00	13.506,55	9,16	63.882,23	43,30	63.637,77
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	71.000,00	13.176,68	18,56	58.422,54	82,26	12.607,46
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	157.152,40	157.152,40	31.513,61	19,85	87.375,15	52,27	79.777,25
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	157.152,40	157.152,40	31.513,61	19,85	87.375,15	52,27	79.777,25
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	37.267,91	13,34	129.722,32	46,33	150.277,69
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.501.747,60	12.501.747,60	2.452.121,61	19,69	6.011.108,15	54,48	5.690.639,45
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.497.947,60	12.497.947,60	2.451.040,05	19,70	6.008.710,29	54,48	5.689.237,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.800,00	3.800,00	191,56	4,79	2.297,95	60,10	1.402,14
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	10.466,11	25,57	79.299,26	190,05	-37.299,26
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	166,10	0,00	455,50	0,00	-455,50
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	425,51	8,51	20.022,41	400,45	-15.022,41
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	9.894,50	27,48	27.213,51	75,59	9.786,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.587,94	0,00	-30.587,94
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	-2.332,00	-0,15	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	-2.332,00	-0,15	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	-2.332,00	-0,15	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	201.500,00	201.500,00	488,12	0,24	46.395,00	24,01	153.115,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.855.000,00	15.855.000,00	2.788.714,88	17,89	7.821.888,01	49,98	7.833.331,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.855.000,00	15.855.000,00	2.788.714,88	17,89	7.821.888,01	49,98	7.833.331,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.855.000,00	15.855.000,00	2.788.714,88	17,89	7.821.888,01	49,98	7.833.331,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.785.820,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA		No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun 2008	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.280.800,12	25.932,00	12.306.732,12	1.927.384,26	9.422.131,03	1.919.921,72	5.238.818,07	42,57	7.067.914,05
DESPESAS CORRENTES	10.874.147,72	-177.955,02	10.496.192,70	1.246.310,24	8.114.859,83	1.825.898,61	4.920.598,81	48,88	5.575.595,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.894.497,72	78.696,98	2.971.194,70	644.987,52	1.654.998,24	808.458,84	1.362.572,96	46,86	1.608.621,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.779.650,00	-254.652,00	7.524.998,00	601.322,72	6.459.861,59	1.219.239,97	3.558.023,85	47,28	3.966.974,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.269.500,00	305.887,02	1.575.387,02	681.074,02	1.307.271,20	94.123,11	318.221,26	20,20	1.257.165,76
Investimentos	1.114.500,00	237.488,02	1.351.988,02	681.074,02	1.084.188,34	67.923,29	243.507,02	18,01	1.108.479,00
Inversões Financeiras	10.000,00	38.100,00	48.100,00	0,00	48.000,00	2.000,00	2.000,00	4,16	46.100,00
Amortização da Dívida	145.000,00	30.301,00	175.301,00	0,00	175.104,86	24.199,82	72.714,24	41,48	102.586,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	-102.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RESERVA DO RPPS	187.152,40	0,00	187.152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.152,40
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.200,00	58.800,00	220.000,00	31.798,04	79.733,50	31.786,04	79.733,50	38,24	140.266,50
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.444.000,12	82.732,00	12.526.732,12	1.959.170,30	9.501.864,53	1.951.807,78	5.318.551,57	42,46	7.208.180,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.444.000,12	82.732,00	12.526.732,12	1.959.170,30	9.501.864,53	1.951.807,78	5.318.551,57	42,46	7.208.180,55
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.503.116,44	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.444.000,12	82.732,00	12.526.732,12	1.959.170,30	9.501.864,53	1.951.807,78	7.821.888,01	62,44	4.705.064,11

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	% (e/total e)	% (e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.444.000,12	12.526.732,12	1.959.170,30	9.501.864,53	1.951.607,76	5.318.551,57	100,00	42,46	7.208.180,55
LEGISLATIVA	516.459,43	521.459,43	71.155,72	290.345,07	74.881,52	264.811,53	4,98	50,78	256.647,90
Ação Legislativa	516.459,43	521.459,43	71.155,72	290.345,07	74.881,52	264.811,53	4,98	50,78	256.647,90
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.186.538,17	3.136.538,17	464.814,87	2.291.340,47	652.048,69	1.546.018,30	29,07	49,29	1.590.619,87
Administração Geral	2.394.038,17	2.290.938,17	375.727,49	1.616.498,77	509.545,36	1.167.651,67	21,95	50,97	1.123.286,50
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	75.000,00	118.300,00	6.348,96	110.935,72	26.976,26	89.261,26	1,58	75,45	29.038,74
Tecnologia de Informatização	10.000,00	5.000,00	1.146,00	3.846,00	0,00	2.700,00	0,05	54,00	2.300,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração de Receitas	700.000,00	721.800,00	81.592,42	560.059,98	115.527,07	286.405,37	5,39	39,68	435.394,63
Habitação Urbana	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Policimento	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.500,00	488.600,00	87.262,48	267.943,16	70.067,34	148.465,22	2,79	30,39	340.134,78
Administração Geral	74.000,00	63.700,00	2.682,00	20.452,70	5.448,00	7.432,70	0,14	11,67	56.267,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	102.000,00	13.993,21	85.899,55	25.172,64	51.835,87	0,97	50,82	50.164,13
Assistência Comunitária	371.500,00	322.900,00	70.587,27	161.590,91	39.446,70	89.196,65	1,58	27,62	233.703,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	566.702,40	539.802,40	16.124,64	251.942,26	43.268,26	103.205,63	1,94	19,12	436.596,77
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência Complementar	408.152,40	383.152,40	16.124,64	95.392,26	24.071,28	67.246,52	1,26	17,55	315.905,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.550,00	156.550,00	0,00	156.550,00	19.196,98	35.959,11	0,68	22,97	120.590,89
SAÚDE	5.294.000,00	5.668.700,00	546.242,67	4.821.243,90	945.791,49	2.757.783,39	51,85	48,65	2.910.916,61
Atenção Básica	5.168.500,00	5.365.300,00	543.640,67	4.544.720,31	894.247,20	2.634.997,10	49,54	49,11	2.730.302,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	121.000,00	0,00	120.335,59	30.714,29	30.714,29	0,58	25,38	90.285,71
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	8.900,00	0,00	3.209,00	0,00	3.209,00	0,06	36,06	5.691,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	173.500,00	2.602,00	152.979,00	20.830,00	88.863,00	1,67	51,22	84.637,00
TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Relação de Trabalho	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO	0,12	0,12	0,02	0,06	0,02	0,06	0,00	50,00	0,06
Ensino Fundamental	0,12	0,12	0,02	0,06	0,02	0,06	0,00	50,00	0,06
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	560.000,00	207.480,00	0,00	65.146,50	2.000,00	19.146,50	0,36	9,23	188.333,50
Infra-estrutura Urbana	490.000,00	205.480,00	0,00	65.146,50	2.000,00	19.146,50	0,36	9,32	186.333,50
Serviços Urbanos	63.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

HABITAÇÃO	57.000,00	769.405,00	678.449,02	678.449,02	0,00	0,00	0,00	0,00	769.405,00
Habitação Rural	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Habitação Urbana	56.000,00	769.305,00	678.449,02	678.449,02	0,00	0,00	0,00	0,00	769.305,00
SANEAMENTO	609.000,00	576.900,00	43.782,50	407.197,17	80.108,26	264.463,84	4,97	45,84	312.436,16
Administração Geral	14.000,00	8.900,00	0,00	6.200,00	2.200,00	6.200,00	0,12	69,66	2.700,00
Saneamento Básico Urbano	595.000,00	568.000,00	43.782,50	400.997,17	77.908,26	258.263,84	4,86	45,47	309.736,16
GESTÃO AMBIENTAL	185.100,00	129.200,00	13.491,88	81.562,40	11.267,47	29.372,30	0,55	22,73	99.827,70
Habitação Urbana	1.000,00	30.500,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	158.900,00	93.000,00	13.491,88	51.562,40	11.267,47	29.372,30	0,55	31,58	63.627,70
Controle Ambiental	25.200,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	135.700,00	111.405,00	11.956,15	64.570,05	30.254,89	60.103,37	1,13	53,95	51.301,63
Administração Geral	102.200,00	78.500,00	11.956,15	37.032,08	13.055,89	32.565,40	0,61	41,48	45.934,60
Controle Ambiental	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	28.700,00	0,00	27.537,97	17.199,00	27.537,97	0,52	95,95	1.162,03
Promoção da Produção Animal	6.000,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00
Defesa Sanitária Animal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	9.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Extensão Rural	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Irrigação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Industrial	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Serviços Financeiros	1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
COMUNICAÇÕES	116.500,00	164.700,00	21.440,35	94.569,51	14.970,00	49.717,19	0,93	47,49	54.982,81
Administração Geral	63.000,00	74.100,00	10.346,19	65.154,27	14.641,00	34.327,71	0,85	46,30	39.772,29
Comunicação Social	50.000,00	30.100,00	11.094,16	26.414,54	329,00	15.439,48	0,29	51,19	14.660,52
Telecomunicações	3.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENERGIA	41.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Abastecimento	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia Elétrica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	219.000,00	9.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Administração Financeira	15.000,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Serviços Urbanos	34.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	265.832,00	4.450,00	179.554,85	26.949,82	75.464,24	1,42	36,66	130.367,76
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	265.832,00	4.450,00	179.554,85	26.949,82	75.464,24	1,42	36,66	130.367,76
Outros Encargos Especiais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.444.696,12	12.526.732,12	1.329.110,30	9.581.264,53	1.329.887,74	9.316.531,37	100,0002	42,431%	7.206.196,55

FONTE:

Prefeitura Municipal de Tabaporã**PORTARIA Nº /2008**

PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr.
PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder o Senhor **WILDES MATOS**, servidor efetivo no cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1166052 SSP/MA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 451.917.863-00, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, para completar o quadro de pessoal da Agência de Correios de Tabaporã pelo período de 01.07.2008 a 01.07.2010, permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades que a mesmo desenvolverá neste órgão público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 01 de julho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL** da Senhora **GENITA ZANON**, servidora estável no cargo de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5725331-2 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.696.569-38, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 329, **para o nível "II", classe "A"**, contidos no Artigo 32, da Lei Municipal nº. 518/2005, conforme requerimento com o protocolo nº 5852.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de agosto de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 331/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º - ELEVAR O NÍVEL da Senhora **JANETE RODRIGUES VIEIRA DE CARVALHO**, servidora estável no cargo de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.649.174-0 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.958.479-52, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 319, **para o nível "II", classe "A"**, contidos no Artigo 32, da Lei Municipal nº. 518/2005, conforme requerimento com o protocolo nº 5853.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de agosto de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 205/2008

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados de acordo com as Leis Municipais nº 218/99

e 424/2003.

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Achiana Machado Castilho	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Ara Amélia Gomes Sarabach	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Azeide Lazaroto	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Clair Yvencente Flores da Silva	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF IV
Conceição Aparecida Fernandes Aguiar Farias	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Domenciano da Silva Medeiros	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF II
Edineia Soares Malta Dutra	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Elaine Cristina da Silva	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Elisângela da Silva Rodrigues Silva	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Fátima Aparecida Flores Poliz	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF IV
Irani Alves do Almeida Farias	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Ivaneide Moreira da Neves	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF II
Janete de Fátima Melo Machado	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Jucelma Nunes da Silva	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Laemar Schneider	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Márcia Sorensthal Casali	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Marcia de Oliveira Araújo Brito	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF II
Marilza Delfino Terra	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Mari Akina Munksgj	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Mari Correa Rodrigues	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Maria Paula Pio	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Oliver Silva Lopes Vargas	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF IV
Paula Patricia Gomes da Silva Ribeiro dos Santos	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF IV
Ricangela da Silva Lopes Eburni	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF II
Rosane Pereira	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Sofia Aparecida Dória Fico	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF IV

Vera Lúcia de Lima Dias	Ag. Comunitários Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Viviani da Silva Medeiros	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural
Zenilda Alves Flores	Depto. Ambulatorial e Hospitalar - Divisão Amb. e de Ag. Comunitários	PSF I
Zilda Malta do Freitas Farias da Silva	Depto. Amb. e Hospitalar - Divisão Ag. Com. de Saúde PASCAR	PSF III Rural

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que conforme, a Licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 13/2008, cujo objeto: Prestação de serviços de 1.200 horas de Máquina Moto Niveladora que será utilizada na manutenção das estradas vicinais do município, sagrou-se vencedora do certame a empresa G.G DO PRADO. Terra Nova do Norte - MT, 18 de junho de 2008.

Clayton Regis Carniel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N° 39/2008.

Referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PAINEL E IMPRESSORA DE SENHAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 05/08/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **FERMÁQUINAS DIST DE MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME** vencedora do lote 01 no valor de R\$ 2.400,00, **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME (OFFICE INFOR.)** vencedora do lote 02 no valor de R\$ 17.900,00, **SISTEMATH INDÚSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, vencedora do lote 03 no valor de R\$ 3.500,00 e **DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MAQ. P/ ESCR. LTDA**, vencedora dos lotes: 04 no valor de R\$ 4.000,00, lote 05 no valor R\$ 3.112,48 e lote 06 no valor de R\$ 2.898,36, Os Lotes 07 e 08 foram declarados **DESERTOS**. Várzea Grande – MT, 18 de Agosto 2008. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2008
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SENDO GALÃO DE 20 LITROS E COPO DE 200 ML E GALÃO DE 20 LITROS VAZIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PMVG**, com realização prevista para o dia 28 de Agosto de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de Agosto de 2008. **Luciano Raci de Lima** - Pregoeiro - **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EXTRA TEMPORALE
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 03/2008

Referente SSP para fabricas e montagem, manutenção de 03 de uniformes de uso escolar para atender a rede de ensino municipal.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregador, torna público aos interessados que, no SSP - Pregão Presencial supra citado, homologado em 22/04/2008, sagrou-se vencedora a empresa abaixo mencionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2008.
PREÇO PRESENCIAL Nº 03/2008.

Validade: 12 (doze) meses.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03/2008, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado Preço Global, em face à realização do Pregão Presencial nº 03/2008.

ITEM	EMPRESA: ACOLARI INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	QTD	UNID	GLOBAL
01	Kit escolar	30.000,00	kit	3.950.080,00

Várzea Grande-MT 23 de Abril de 2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Rachid Herbert P. Marred**CONTRATADA:** ACOLARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.**EXTRATO DO CONTRATO N.º.106/2008**

Partes Interessadas: Município de Várzea Grande e o CONSÓRCIO MATOGROSSENSE – TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.; GEMINI PROJETOS E INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº. 002/2008. Objeto: Contratação do Consórcio de Empresas Especializadas para execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Sistema 02) no Município de Várzea Grande-MT. Valor Global: R\$ 27.535.514,58 (Vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: - 10 - S. M. de Viação Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.40-1074. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações / 4.4.90.51.00.301 – Obras e Instalações. Vigência: 720 (Setecentos e vinte) dias. Data de Assinatura: 18.08.2008. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Waldisney Moreno Costa – S. M. V. O e Urbanismo / Marcelo Avalone – Três Irmãos Engenharia Ltda. / Ingo Geraldo Gunther – Gêmini Proj. Incorpor. e Constr. Ltda / Jorge A. Pires de Miranda – Sócio Proprietário e Júlio Flávio C. de Miranda – Diretor de Operações - Concremax e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Prefeitura Municipal de Consórcios Intermunicipais**PORTARIA 010/2008**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. NAIARA DA LUZ DIEFENTHAELER, para o cargo de Auxiliar Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires e Outras Providências:

Silda Kochemborger, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Fica nomeada a Sra. Naiara da Luz Diefenthaeler, portador da carteira de identidade RG: 1873834-6 SSP-MT e CPF: 025.250.491-79, para o cargo de Auxiliar Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.

Artigo Segundo – Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as atribuições em contrário.

Apiacás/MT, em 01 de Agosto de 2.008.

SILDA KOCHEMBORGER
PRESIDENTE**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br